

CONTRATO Nº 077/2025-PMPB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS PASTOS BONS E A EMPRESA CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Srª Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons - MA, portador do CPF nº 322.335.403-44, e a empresa CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.251.433/0001-70, com sede à Av. Santos Dumont, 47, Tirirical, São Luís - MA, neste ato representado pela Sra. Isabelle Cristine Rodrigues Freire Martins, inscrita no CPF: 835.437.833-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 077/2025-PMPB, decorrente do Processo de Credenciamento nº 001/2025 formalizado nos autos, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Chamamento Público nº 001/2025-PMPB, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Cod	Descrição	Qtde	Und	V. Unt Média	V. Total
1	Agenciamento de viagens (Pastos Bons X São Luis)	1.000	Serviços	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
2	Agenciamento de viagens (Pastos Bons X Teresina)	800	Serviços	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
4	Agenciamento de viagens (Pastos Bons X Presidente Dutra)	250	Serviços	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
5	Agenciamento de viagens (Pastos Bons X Caxias)	250	Serviços	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
7	Agenciamento de viagens (Pastos Bons X Balsas)	60	Serviços	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Valor total R\$					R\$ 246.500,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RECURSA

Previdenc 001/25



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 01/04/2025 à 01/04/2026, podendo ser prorrogado com base nas hipóteses do artigo 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021, observado o saldo do remanescente do processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

3.1. O limite financeiro deste Contrato é de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), valor este para todo o Processo Administrativo 2025006/2025.

3.1.1. O limite financeiro deste contrato, acima descrito é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, não podendo ser considerado como valor mínimo de contratação, e, portanto, não vincula o contratante na utilização efetiva e total do fornecimento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

3.4. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR

10 302 0091 2039 0000 MANUT E FUNC DO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0050 GESTÃO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0050 2047 0000 MANUT DO FMAS

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08 244 0055 ENFRENTAMENTO A POBREZA

08 244 0055 2063 0000 MANUT E FUNC DOS DEMAIS PROG CRIADOS PELA LEI

MUNIC 298.2014

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0020 GESTÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA
04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados, acompanhada das certidões negativas fiscais.
- 5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho.
- 5.1.2. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal estiver atestada pela fiscalização
- 5.1.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.1 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO OBJETO E GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de Garantia de Execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 8.1. O regime de execução do fornecimento a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

FISCALIA

Credenc 001/25
e

unicef

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE indica o Sr. **Weverton de Sousa Teixeira**, portador do CPF de nº 023.679.993-25 designado através da Portaria nº 032/2025, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal das mercadorias fornecidas. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, que deverá comparecer sempre junto à CONTRATADA, no momento da fiscalização e medições. Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento na entrega do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como o fornecimento e apoio ao usuário;

10.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.1.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

10.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.9. Cientificar o Gestor do Contrato quanto a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.1.12. Realizar visitas in loco, objetivando controlar se o atendimento aos usuários está sendo realizado adequadamente.

10.1.13. Que a execução dos serviços seja simultânea entre todos os credenciados contratados habilitados.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROC. N° *Credenc 001/25*
SECRETARIA *e*



10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.2. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no acordo que será estabelecido entre as partes, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição do serviço realizado.

10.2.3. A empresa contratada não poderá ultrapassar os limites estabelecidos neste edital, sendo de total responsabilidade da contratada os serviços excedentes e que não estiver com autorização da Secretaria Municipal de Administração.

10.2.4. Todas as despesas com encargos sociais, taxas, impostos de qualquer natureza, especialmente os de natureza previdenciária ou trabalhista, incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa credenciada.

10.2.5. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato.

10.2.6. Prestar o serviço conforme as condições estipuladas neste Edital.

10.2.7. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância as recomendações, normas e legislação.

10.2.8. Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços, respeitando-se as condições deste Edital.

10.2.9. Comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

10.2.10. Emitir e apresentar ao CREDENCIANTE, as notas fiscais, de acordo com a Tabela de Preços constante do item 1. Objeto, com cópia em anexada da requisição de serviços com o devido aceite de execução pelo beneficiário final dos serviços prestados;

10.2.11. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da prestação dos serviços conforme contratados;

10.2.12. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

10.2.13. Manter atualizada a documentação solicitada neste Edital, durante todo o tempo que estiver credenciada, conforme previsto no art. 66 da lei 14.133/2021.

11. Que as origens dos materiais utilizados, a exemplo do papel, provenham de árvores de reflorestamento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

11.1. O critérios de extinção contratual são aqueles previstos no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou supressões que se fizerem necessários.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RECEBIDA

Credenc 001/25
e



RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica **CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.251.433/0001-70, com sede à Av. Santos Dumont, 47, Tirirical, São Luís - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026. **VALOR:** R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Credenciamento nº 001/2025 e a Lei Federal 14.133/2021. **Vera Lucia Ferreira Costa Mota** Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2025.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 079/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 080/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA MEMBROS E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	1
PORTARIA Nº 117/2025 - GAB-SEMED	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.251.433/0001-70, com sede à Av. Santos Dumont, 47, Tirirical, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026. VALOR: R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Credenciamento nº 001/2025 e a Lei Federal 14.133/2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2025.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 16.810.659/0001-43 e a pessoa jurídica CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.251.433/0001-70, com sede à Av. Santos Dumont, 47, Tirirical, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026. VALOR: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Credenciamento nº 001/2025 e a Lei Federal 14.133/2021. Marcia Barbalho Teixeira Rego Secretária Municipal de Assistência Social, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2025.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 079/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.436.809/0001-38, com sede na Rua José Joci Barbosa, Nº 4000, Bairro Santo

Amaro, Balsas - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026. VALOR: R\$ 338.492,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Credenciamento nº 001/2025 e a Lei Federal 14.133/2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2025.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 080/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 16.810.659/0001-43 e a pessoa jurídica M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.436.809/0001-38, com sede na Rua José Joci Barbosa, Nº 4000, Bairro Santo Amaro, Balsas - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026. VALOR: R\$ 60.914,00 (sessenta mil novecentos e quatorze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Credenciamento nº 001/2025 e a Lei Federal 14.133/2021. Marcia Barbalho Teixeira Rego Secretária Municipal de Assistência Social, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 105 DE 27 DE MARÇO DE 2025 Nomeia Membros e designa Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons (MA), para apurar possíveis irregularidades cometidas por Servidor Público Efetivo e dá outras providências. CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO o art. 226 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Pastos Bons, Lei Municipal nº 09/1986 de 30.11.1986. CONSIDERANDO o OFC-PJPAB-1192025, de lavra do Ministério Público da Comarca de Pastos Bons, que determina a abertura de SINDICÂNCIA, para apurar





FOLHAS Nº

PROC. Nº Redenc 001/25

RUBRICA e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.04.02 20:26:32 -03'00'



SSP/MA, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora da Mulher de Nova Colinas vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social**

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d6ce0742603d9f273d42a8554928659d

PORTARIA Nº 085, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **CYNARA MARTINS GOMES**, inscrita no CPF nº 612.604.513-05, portadora do Registro Geral 046668512012-9 SSP/MA, para exercer o Cargo Comissionado de Fiscal de tributos do município de Nova Colinas - MA, vinculada à **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Tributos:

I- Fiscalizar a existência de fatos geradores que incidem tributação Municipal;

II- Lançar de ofício os Tributos Municipais em face de Pessoas Físicas e Jurídicas;

III- Verificar o Recolhimento tributário e Certificar sua quitação;

IV- Autuar Processos Administrativos, Despachar e proferir Decisões em primeiro grau;

V- Assinar Termos de Iniciação Fiscal;

VI- Notificar e Contra Notificar sujeitos passivos da relação tributária Municipal

VII- Lavar Autos de Infração e outros Termos pertinentes

Art. 3º - Para cumprir suas funções o Fiscal de Tributos poderá contar com a assessoria dos Departamentos Jurídico e Contábil e da Procuradoria Municipal

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 18 de março de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

PROC. Nº *credenc cor/25*

FUBRICA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: e7aaf60d6cac38532d28d84d3f6bb2c9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.251.433/0001-70, com sede à Av. Santos Dumont, 47, Tirirical, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026. VALOR: R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Credenciamento nº 001/2025 e a Lei Federal 14.133/2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 93bcfdcd9dc1904dcb919fcbf9a0946eb

RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 16.810.659/0001-43 e a pessoa jurídica CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.251.433/0001-70, com sede à Av. Santos Dumont, 47, Tirirical, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026. VALOR: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Credenciamento nº 001/2025 e a Lei Federal 14.133/2021. Marcia Barbalho Teixeira Rego Secretária Municipal de Assistência Social, Pastos Bons/MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5de9c012102239f42d28a101594b517a

RESENHA DE CONTRATO Nº 079/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 079/2025-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 e a pessoa jurídica M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.436.809/0001-38, com sede na Rua José Joci Barbosa, Nº 4000, Bairro Santo Amaro, Balsas - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2025 e encerramento em 01/04/2026.